

EDITAL Nº 003/2025 FEST

Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas - GEF Mar

26ª CHAMADA DE BOLSAS DE PESQUISA

Perguntas e respostas

1. Não encontrei os anexos I e II do respectivo edital para mais informações.

Resposta: todos os documentos referentes ao edital encontram-se na página da FEST (<https://fest.org.br/editais/>), conforme print abaixo:

NÚMERO: 003/2025 FEST 26ª CHAMADA DE BOLSAS DE PESQUISA – “PROJETO GEF MAR / FUNBIO – CONTRATAÇÃO DE BOLSAS DE PESQUISA NO ÂMBITO DO PROJETO ÁREAS MARINHAS E COSTEIRAS PROTEGIDAS (GEF MAR)” | STATUS: ABERTO | DATA DE REALIZAÇÃO: 19/02/2025

26ª CHAMADA DE BOLSAS DE PESQUISA

OBJETIVO: Conceder bolsa de auxílio e fomento à pesquisa na(s) modalidade(s) de Iniciação Científica, Apoio Científico, Apoio Técnico Científico, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto GEF Mar.

Prazo para inscrição: 19/02/2025

Link de inscrição: <https://forms.gle/Zt811xThF8BBPfw6>

BAIXAR Edital-26a-Chamada-GEF-Mar-1.pdf

BAIXAR Anexo-I-26a-Chamada-GEF-Mar.pdf

BAIXAR Anexo-II-26a-Chamada-GEF-Mar.pdf

BAIXAR Errata-01_24.01.25_26a-Chamada-de-Bolsas-1.pdf

2. No formulário de inscrição onde deve-se vincular o CPF, é possível inserir a CNH? Outra dúvida é em relação ao item do formulário que pede “Cópia da última declaração ou diploma, compatível ou superior à bolsa pretendida (em formato PDF)”, o que seria essa “última declaração”?

Resposta: Apesar de existirem campos específicos diferentes para a anexação de documentos referentes ao CPF e CNH, não há empecilho ao questionamento feito caso a CNH apresente o número de CPF. Em relação à declaração, deve-se anexar o comprovante de titulação compatível ou superior a bolsa pretendida (em formato PDF). Por exemplo, se a vaga exige mestrado, deve-se inserir uma declaração ou diploma de mestrado, ou doutorado.

3. Às vagas de Fernando de Noronha (vagas 2602, 2603, 2613 e 2614 e 2615) são para atuações presenciais, teletrabalho ou híbrido? A equipe oferece alojamento sem custos ou os bolsistas devem custear sua estadia na ilha? Em caso de possibilidade de idas somente para campanhas de campo ou outras demandas necessárias, a equipe do ICMBio custeia estadia, alimentação e transporte ou esses custos são de responsabilidade do(a) bolsista?

Resposta: *Inicialmente apenas a vaga 2615 não previa trabalho híbrido. Conforme publicado na primeira retificação do edital e anexos I e II, agora todas as vagas previstas para Fernando de Noronha preveem a modalidade híbrida, com possibilidade de atuação remota na maior parte do tempo e atuação presencial sempre que demandado pelo(a) orientador(a).*

Para esse tipo de atuação (híbrido), o(a) bolsista deve possuir minimamente seus próprios equipamentos para atuação (p.e. computador e internet), não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de aquisição de equipamentos para o bolsista custeado pela unidade.

Em caso de viagens para trabalhos de campo na sede da lotação da bolsa de pesquisa, a unidade custeará o pagamento de diárias e passagens aéreas. Também será disponibilizado um alojamento para o(a) bolsista residir durante o período das atividades, que podem chegar a 30 dias corridos (alinhado previamente com o(a) orientador(a)).

4. Ainda não tenho a titularidade exigida para uma vaga, mas estou em fase final do curso. Posso submeter a candidatura mesmo assim?

Resposta: *Conforme descrito no item 4.1 do edital, este documento deve ser anexado no formulário de inscrição como um dos requisitos documentais para deferimento da inscrição. Caso o(a) bolsista não tenha o curso requisitado pela vaga concluído no momento da inscrição, ele/ela será considerado(a) como inapto(a).*

5. É possível se inscrever em mais de uma vaga?

Resposta: *Em uma única submissão do formulário de inscrição, não é possível conforme descrito no item 4.2 do referido edital. Em caso de mais de uma submissão, somente será considerada válida a submissão mais recente (última).*

Conforme publicado na 1ª Errata no site da FESTA no dia 24/01/25, por uma falha no formulário de inscrição da FESTA, era possível selecionar mais de uma vaga no momento de submissão do formulário de candidatura. O problema foi solucionado e agora somente uma vaga pode ser escolhida no momento de submissão do formulário de candidatura. Pedimos que todos os candidatos que realizaram uma inscrição com duas ou mais vagas, que submetam uma nova candidatura, escolhendo apenas uma única vaga.

6. Gostaria de confirmar se os critérios de avaliação das bolsas de nível médio e superior incompleto seguem os mesmos descritos na tabela (item 6.5 do edital). Notei que um dos itens da tabela exige formação acadêmica e experiência em trabalho, o que parece incompatível com o nível dessas bolsas. Se os critérios forem diferentes, seria possível detalhá-los de forma mais clara para os candidatos?

Resposta: *Os critérios descritos no item 6.5 do edital são aplicáveis a todas as bolsas. Para as bolsas de ensino médio e superior incompleto a formação acadêmica e experiência de trabalho serão analisadas de forma comparativa entre os candidatos inscritos. Embora essas bolsas não exijam experiência, por exemplo, um(a) candidato(a) que possua experiência prévia seria melhor pontuado neste critério do que os demais que não possuem.*

7. Mestrado em Ciências é elegível como requisito de especialização exigido na vaga 2604?

Resposta: *Sim.*

8. Concluí minha defesa do mestrado, mas ainda não possuo o diploma. Posso submeter a ata de defesa e/ou declaração de conclusão?

Resposta: *Sim, neste caso deve-se anexar uma declaração da instituição de ensino responsável pelo curso informando que a defesa foi concluída e que o(a) candidato(a) já concluiu todas as pendências do curso, aguardando apenas a emissão do diploma.*

9. Estou enfrentando problemas ao tentar realizar o upload dos documentos em pdf. Ao tentar realizar o upload aparece a seguinte mensagem “servidor rejeitado”, não sendo possível concluir o upload com sucesso. Isto está ocorrendo para todos os documentos que necessitam de upload.

Resposta: *Após verificação pela equipe da FEST, não evidenciamos nenhum problema técnico com a submissão de arquivos pelo formulário. Este erro pode ter acontecido por instabilidades na internet local ou no servidor do formulário. Pedimos que seja realizado uma nova tentativa de submissão de candidatura pelo formulário, preferencialmente através de outro navegador. Caso o erro persista, entrar em contato novamente pelo e-mail bolsas.gefmar@funbio.org.br encaminhando um “print” da tela de erro.*

10. Sou bacharel em direito, posso concorrer ao edital?

Resposta: *Em todos os casos, ficará a cargo do(a) candidato avaliar em quais vagas concorrer com base no requisito de cada vaga.*

11. Qual os valores das bolsas da APA do delta do Parnaíba?

Resposta: *cada bolsa possui uma modalidade e, conseqüentemente um valor específico. Para verificar a remuneração e demais informações de cada vaga, favor consultar o Anexo I do presente edital.*

12. O valor da bolsa é para uso exclusivo da pesquisa ou o bolsista pode utilizar com despesas pessoais?

Resposta: *conforme definido no item 3.1 do edital, as bolsas são uma remuneração de auxílio para desenvolvimento das pesquisas para o(a) bolsista. Entretanto o(a) bolsista não precisa prestar contas do valor recebido, e a forma de utilização deste recurso é de total responsabilidade do(a) bolsista. Ou seja, a bolsa pode sim ser utilizada para cobrir despesas pessoais.*

13. As bolsas incluem benefícios adicionais como plano de saúde, seguro de vida, vale alimentação e vale transporte?

Resposta: *conforme definido no item 3.1 do edital, as bolsas são uma remuneração de auxílio para desenvolvimento das pesquisas, e não é considerada como uma remuneração trabalhista prevista (CLT). Por isso não há obrigatoriedade de pagamento dos benefícios citados. Entretanto, todos os bolsistas contam com um seguro de vida, custeado pelo projeto. O seguro de vida cobre acidentes durante as atividades de pesquisa e mortes acidentais, exceto casos em atividades de*

mergulho autônomo. Caso essa atividade seja necessária para o desenvolvimento de alguma atividade no âmbito das bolsas, o(a) orientador(a) deverá solicitar a contratação paralelamente, com recursos do projeto GEF Mar.

14. Quem já é bolsista de doutorado pela CAPES pode concorrer as vagas? Se sim, há possibilidade de acúmulo das duas bolsas?

Resposta: *conforme definido no item 3.2 do edital, não é permitido que o bolsista acumule bolsa de pesquisa de outra agência de fomento. Caso o(a) candidato(a) seja selecionado para alguma vaga prevista no edital, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma bolsa (CAPES ou GEF Mar-ICMBio).*